

ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

SETEMBRO/2023



**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 300**

**DATA: 21/09/2023**

**CREDOR:** PEDRO RIOS OLIVEIRA  
**DOTAÇÃO:**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
**AÇÃO:** 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**ELEMENTO DESPESA:** 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**FONTE RECURSO:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**BASE LEGAL:** 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
**Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO:** 8  
**Nº EMPENHO:** 31

**VALOR BRUTO:** 1.400,00  
**VALOR DAS DEDUÇÕES:** 28,00  
**VALOR LÍQUIDO:** 1.372,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLÊNES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

**PAGAMENTOS:**

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	19300	1.372,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

SETEMBRO/2023

Processo Pagamento: **300**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 21/09/2023

**FORNECEDOR**

**Nome:** PEDRO RIOS OLIVEIRA **CNPJ/CPF:** 04296088000191  
**Endereço:** R DAVID SABACK **Compl:**  
**Bairro:** SALGADINHO **Cidade:** Baixa Grande **UF:** BA  
**E-mail:** **Telefone:** ( ) - **RG:**

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** **Agência:** **Operação:** **Conta:**

**CLASSIFICAÇÃO**

**Unidade Orçamentária:** 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
**Função:** 01 Legislativa  
**SubFunção:** 031 Ação Legislativa  
**Programa:** 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
**Ação:** 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
**Natureza Despesa:** 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
**SubElemento:** 33903917 Locação de Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática  
**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**Marcador:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
**IdUso:** 0 Recursos não destinados à contrapartida  
**IDoc:** 0 0000 Sem identificação  
**Ind. Result. Prim.:** 2 Despesa Primária Discricionária  
**SubFonte:** 0 Sem subFonte  
**Centro Custo:**

Licitação: Nº 011/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
31	24/01/2023	5.600,00	1.400,00	4.200,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA. - REF. A SETEMBRO/2023 - NOTA FISCAL Nº 137

Liquidações(Nº - Data)	Valor
8 - 20/09/2023	1.400,00
Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	28,00

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

<b>Total Retido:</b>	<b>28,00</b>
<b>Total Liquido:</b>	<b>1.372,00</b>



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Processo de Pagamento Orçamentário

SETEMBRO/2023

Data: 21/09/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 19300

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento

SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 8

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 20/09/2023

FORNECEDOR

Nome:	PEDRO RIOS OLIVEIRA	CNPJ/CPF:	04296088000191				
Endereço:	R DAVID SABACK, S/N	Compl:					
Bairro:	SALGADINHO	Cidade:	Baixa Grande	UF:	BA		
E-mail:		Telefone:	( ) -	RG:			
DADOS BANCÁRIOS							
Banco:		Agência:		Operação:		Conta:	

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903917 Locação de Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
31	24/01/2023	5.600,00	1.400,00	4.200,00

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA. - REF. A SETEMBRO/2023 - NOTA FISCAL Nº 137

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 137 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 19/09/2023 )	1.400,00

SUBEVENTO

35 - SERVIÇOS DIVERSOS - PJ

Retenção	Valor
21882010801-ISS a Recolher (f)	28,00

UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

Total Retido:	28,00
Total Liquido:	1.372,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

SETEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 8

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 20/09/2023

Data: 20/09/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1095 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
JANEIRO/2023

Nota de Empenho **31** Tipo: Global Data: 24/01/2023

**FORNECEDOR**

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 04296088000191  
Endereço: R DAVID SABACK, S/N Compi:  
Bairro: SALGADINHO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
E-mail: Telefone: ( ) -  
PIS/PASEP: RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903917 Locação de Móveis, Utensílios e Equipamentos de Informática  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0  
IDoc: 0  
Ind. Result. Prim.: 0  
SubFonte: 0  
Centro Custo:

Licitação: Nº 011/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
017 / 2023		Global	39.808,76	15.400,00	24.408,76

**HISTÓRICO**

REFERENTE A DESPESA COM O SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, NA COBERTURA DE TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DA CÂMARA DE VEREADORES DESTA CIDADE DE BAIXA GRANDE/BA.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	8054 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E CONTRATAÇÃO DE	UND	1,0000	15.400,0000	15.400,0000

QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS

15.400,00

Emitido em 24/01/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**JANEIRO/2023**



**Nota de Empenho 31**

**Tipo:** Global

**Data:** 24/01/2023

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b></p> <p align="center"><b>Secretaria Municipal da Fazenda</b></p> <p align="center"><b>Nota Fiscal Eletrônica de Serviço</b></p> <p align="center">Município: BAIXA GRANDE Código: 2902609 UF: BA Código: 29</p>	<p>Nº da Nota: 137</p> <p>Data/Hora: 19/09/2023 10:13:12 09/2023</p> <p>Ass. Digital: 30231983095919/09/2023</p> <p>Forma de Pagamento: A vista</p>																		
	<p><b>PRESTADOR DO SERVIÇO</b></p>																			
<p>Nome/Razão Social: <b>PEDRO RIOS OLIVEIRA - ME</b></p> <p>Nome Fantasia: <b>P. R. SONORIZAÇÃO E EVENTOS</b></p> <p>Endereço: <b>RUA DAVID SABACK TERREO</b></p> <p>Bairro: <b>CENTRO</b> UF: <b>BA</b> Cidade: <b>BAIXA GRANDE</b></p> <p>Fone: - Email: <b>juniorsom2010@hotmail.com</b></p> <p>CNPJ/CPF: <b>04.298.000/0001-91</b> I.M.: <b>000.000.021/001-05</b> I.E.T.R.O.: <b>2054</b> I.S.O.: <b>EXIGÍVEL</b></p> <p align="right">Aliq. Mensual CEP: <b>44620-000</b></p>																				
<p><b>TOMADOR DO SERVIÇO</b></p>																				
<p>Nome/Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE</b></p> <p>Endereço: <b>AV. 2 DE JULHO, 774</b></p> <p>Bairro: <b>CENTRO</b> Cidade: <b>BAIXA GRANDE - COD.MUNIC.: 2902609</b> UF: <b>BA</b></p> <p>Fone: <b>74-3258-1371</b> Email: <b>camarabaixagrande@hotmail.com</b></p> <p>CNPJ/CPF: <b>13.232.798/0001-49</b> I.E./RG: - Inscrição Municipal: -</p> <p align="right">CEP: <b>44620-000</b></p>																				
<p><b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b></p>																				
<p>Referente aos serviços prestados de sonorização.</p>																				
<p>OBSERVAÇÃO:</p>																				
<p>Local da Prestação do Serviço: BAIXA GRANDE-BA Incidência do Imposto: BAIXA GRANDE-BA</p>																				
<p><b>Retenções Federais R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
<p><b>Valores R\$</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1.400,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>1.400,00</td> <td>2,00</td> <td>0,00</td> <td>28,00</td> <td>0,00</td> <td>1.372,00</td> </tr> </tbody> </table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	2,00	0,00	28,00	0,00	1.372,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
1.400,00	0,00	0,00	1.400,00	2,00	0,00	28,00	0,00	1.372,00												
<p>CNAE: 9001-9/06 atividades de sonorização e de iluminação</p>																				
<p>Item de serviço: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.</p>																				
<p><b>OUTRAS INFORMACOES</b></p>																				
	<p>Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 038/2017</p> <p>Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$28,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00</p> <p>Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional</p>																			
	<p>Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <a href="http://www.baixagrande.ba.gov.br">http://www.baixagrande.ba.gov.br</a></p>																			

*Szabla Rosa Bela MAT 33*



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b> 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000		Boleto Nº: <b>30159488</b> Tributo: <b>ISS-RF</b> Competência: <b>09/2023</b> Vencimento: <b>10/10/2023</b> Exercício: <b>2023</b>	
CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE</b> CNPJ/CPF: <b>13232798000149</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0</b> ENDEREÇO: <b>AVN. 2 DE JULHO, 771-CENTRO</b> CIDADE: <b>BAIXA GRANDE</b>					
Base de Cálculo	R\$	Aliquota	%	Valor Principal	R\$ 28,00
Data Emissão	19/09/2023 10:15:04	Febraban	0411	Correção Monetária	R\$ 0,00
Anistia	R\$ 0,00			Multa de Mora	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber: Pagável no Banco do Brasil ou no Sicoob. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Juros de Mora	R\$ 0,00
				Desconto	R\$ 0,00
				Valor à Pagar	R\$ 28,00

Via Contribuinte

81680000000-1 28000411202-3 31010301594-0 88300000000-9

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE</b> 13.794.912/0001-24 AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE - BA - CEP: 44620-000		Boleto Nº: <b>30150488</b> Tributo: <b>ISS-RF</b> Competência: <b>09/2023</b> Vencimento: <b>10/10/2023</b> Exercício: <b>2023</b>	
CONTRIBUINTE / RESPONSÁVEL: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE</b> CNPJ/CPF: <b>13232798000149</b> INSCRIÇÃO MUNICIPAL: <b>0</b> ENDEREÇO: <b>AVN. 2 DE JULHO, 771-CENTRO</b> CIDADE: <b>BAIXA GRANDE</b>					
Febraban	0411			Valor Principal	R\$ 28,00
Data Emissao	19/09/2023 10:15:04			Correção Monetária	R\$ 0,00
Rede bancária autorizada a receber: Pagável no Banco do Brasil ou no Sicoob. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				Multa de Mora	R\$ 0,00
				Juros de Mora	R\$ 0,00
				Desconto	R\$ 0,00
				Valor à Pagar	R\$ 28,00

Autenticação Mecânica - Válido somente se autenticado por banco autorizado

Via Banco

Pague com PIX

81680000000-1 28000411202-3 31010301594-0 88300000000-9







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA**  
**CNPJ: 04.296.088/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:26:18 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **8237.5C63.0AE6.60C2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO RIOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.296.088/0001-91

Certidão nº: 50201561/2023

Expedição: 20/09/2023, às 12:05:41

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO RIOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.296.088/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04.296.088/0001-91  
**Razão Social:** PEDRO RIOS OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA DAVID SABACK SN / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090819454477258864

Informação obtida em 20/09/2023 12:05:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20235334618

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.296.088/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/09/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/**  
**OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 20/09/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000372/2023

Emissão: 20/09/2023

Validade: 19/12/2023

**PEDRO RIOS OLIVEIRA - ME**

**CGA: 000.000.021/001-03**

**CPF/CNPJ: 04.296.088/0001-01**

**CNAE: 9001-9/06**

**RUA DAVID SABACK, S/N**

**TERREO**

**CENTRO**

**44620 000 BAIXA GRANDE BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.







Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**Dispensa de Licitação nº. 011/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 017/2023**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS LEGISLATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA** E A EMPRESA **P R SONORIZACAO E EVENTOS**, PARA FINS ABAIXO ESPECIFICADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49**, situada a Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº 1.096 – Centro, Baixa Grande/BA, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o Vereador, Senhor **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02 e do outro lado a empresa **P R SONORIZACAO E EVENTOS, CNPJ nº. 04.296.088/0001-91**, com sede na Rua David Saback nº. S/N– SALGADINHO, Baixa Grande/BA, representada pelo senhor **PEDRO RIOS OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº. **032428693-7-SSP-BA, CPF nº. 473.321.075-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

serviço de sonorização, na cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores desta Cidade de Baixa Grande/BA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução**

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de serviços de divulgação, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual**

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 1.400,00** (mil quatrocentos reais), no valor global de **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

**Órgão / Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL**

**Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**





Estado da Bahia  
**CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.**

**Parágrafo Primeiro** – O presente Contrato terá como prazo final 31/12/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**Parágrafo Segundo** – O objeto contratual, cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande/BA.

**Parágrafo Terceiro** – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste**

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes**

**Parágrafo Primeiro** – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

**CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento no prazo dos serviços prestados, constante na Cláusu a Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/BA, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do preserte Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando – se – lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.





Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/BA, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 24 de janeiro de 2023.

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

P R SONORIZAÇÃO E EVENTOS  
PEDRO RIOS OLIVEIRA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01 Sermanda Berguino Silva

Nome: 034.429.795-01  
CPF:

02 Luizete 35

Nome:  
CPF: 274 221 225 20

## EXTRATO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### EXTRATO DE CONTRATO nº. 017/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 017/2023

**Espécie:** Contrato nº. 017/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** PEDRO RIOS OLIVEIRA-ME

**CNPJ:** nº 04.296.088/0001-91

**Objeto:** Serviços de sonorização, na cobertura de todas as Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara de Vereadores desta Cidade de Baixa Grande-Ba.

**Valor:** R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)

**Vigência:** 11 (onze) meses.

**Data de Assinatura:** 24/01/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela Pedro Rios Oliveira-ME: **PEDRO RIOS OLIVEIRA**.

Baixa Grande – BA, 24 de janeiro de 2023.

---

**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

**PORTARIA Nº. 003/2023**

***NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

21/09/2023 - BANCO DO BRASIL - 11:49:50  
148801488 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	21/09/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.019.300
VALOR TOTAL	1.372,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PEDRO RIOS OLIVEIRA  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 19.300-3  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR.AUTENTICACAO	9.308.855.9D5.B10.F95
-----------------	-----------------------